

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 024/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6646/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 62/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.241.446,00





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 35/2026

Palmeira/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.241.446,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE**



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

## **Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$9.241.446,00 (nove milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

## Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

15.001.10.301.0040.5.107. Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde

666 - 4 4 90 51 00 00 1518 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$8 050 000,00

## 15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde

688 – 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$1.191.446,00

Total: R\$9.241.446,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

## Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.0000000000    Fonte: 1518    R\$9.241.446,00

**Total da Receita: R\$9.241.446,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

Secretaria Municipal de Saúde considerando a Lei Federal nº. 4.320/64, especialmente seus artigos 40 a 43, que permite a existência de crédito adicional no Orçamento Público, em especial os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária. Ainda, considerando o contido na Lei Orçamentária Vigente, Lei Municipal nº. 5.596 de 21/10/2022, que destinou os recursos orçamentários para as políticas públicas de saúde, verifica-se durante a execução da citada lei orçamentária o real comportamento das receitas públicas, que devem manter relação com as despesas públicas, sendo necessário prevalecer a regra de controle por Fonte de Recurso. Incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, obras contempladas:

- 1 – Construção do PAM – Pronto Atendimento Municipal no valor de R\$ 4.500.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1435/2025
- 2 - Construção da nova ESF de Pinheiral de Baixo no valor de R\$ 1.000.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1358/2025
- 3 - Construção FISIOCENTRO no valor de R\$ 1.300.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1510/2025
- 4 – Reforma da ESF Amim Bacila no valor de R\$ 300.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1430/2023.
- 5 – Reforma da ESF do Rocio I no valor de R\$ 100.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1736/2023.
- 6 – Reforma da ESF de Faxinal dos Quartins no valor de R\$ 150.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 482/2024.
- 7 – Reforma da ESF Guarauninha no valor de R\$ 200.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1430/2023.
- 8 – Reforma da ESF Vila Rosa no valor de R\$ 200.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1107/2023.
- 9 - Reforma do CEO – Centro de Especialidades Odontologicas no valor de R\$ 300.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1698/2024.
- 10 – Aquisição de 2 VANS de 21 lugares, valor do repasse de R\$ 741.446,00 resolução da Sesa nº 1357/202.
- 11 – Aquisição de 1 Ambulância, valor do repasse de R\$ 250.000,00 resolução da Sesa nº 1357/202.
- 12 – Aquisição de 2 veículos 07 lugares, valor do repasse de R\$ 200.000,00 resolução da Sesa nº 1357/202.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA GM/MS Nº 7.771, DE 30 DE JULHO DE 2025**

*Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfnss.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02296124000125001	26860003	379.890,00	379.890,00	10301511985810012
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	19296278000125006	27260002	360.254,00	360.254,00	10301511985810027
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	11432780000125001	24680005	297.304,00	297.304,00	10301511985810029
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	11432780000125002	24680005	2.696,00	2.696,00	10301511985810029
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	08663203000125001	26010011	499.991,00	499.991,00	10301511985810029
BA	ITAPARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13838688000125001	24680005	199.967,00	199.967,00	10301511985810029
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	11426115000125001	41380004	99.964,00	99.964,00	10301511985810023
CE	ARNEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARNEIROZ	11319375000125003	41380004	99.985,00	99.985,00	10301511985810023
CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	10559556000125003	41380004	99.769,00	99.769,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125007	41380004	3.399,00	3.399,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125008	41380004	3.399,00	3.399,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125011	41380004	27.884,00	27.884,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125012	41380004	7.270,00	7.270,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125013	41380004	28.341,00	28.341,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125014	41380004	3.123,00	3.123,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125015	41380004	1.134,00	1.134,00	10301511985810023

CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125016	41380004	1.134,00	1.134,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125017	41380004	1.134,00	1.134,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125018	41380004	1.134,00	1.134,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125019	41380004	677,00	677,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125020	41380004	2.265,00	2.265,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125021	41380004	5.958,00	5.958,00	10301511985810023
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000125030	41380004	1.160,00	1.160,00	10301511985810023
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	11660998000125001	41380004	99.990,00	99.990,00	10301511985810023
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	11922843000125003	41380004	99.861,00	99.861,00	10301511985810023
CE	MARTINOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLE	11707151000125001	41380004	99.882,00	99.882,00	10301511985810023
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	11787063000125001	41380004	99.810,00	99.810,00	10301511985810023
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000125001	41380004	99.827,00	99.827,00	10301511985810023
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	10652262000125002	41380004	99.896,00	99.896,00	10301511985810023
CE	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	12640339000125001	41380004	99.924,00	99.924,00	10301511985810023
CE	SENADOR SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	11893974000125001	41380004	99.929,00	99.929,00	10301511985810023
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	11407563000125001	41380004	100.000,00	100.000,00	10301511985810023
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	15041835000125003	44330007	379.890,00	379.890,00	10301511985810032
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000125002	43990003	475.504,00	475.504,00	10301511985810052
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10593919000125001	43990003	92.965,00	92.965,00	10301511985810052
MA	SENADOR LA ROCQUE	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14091765000125002	42120004	199.947,00	199.947,00	10301511985810021
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11400133000125011	42830004	513.606,00	513.606,00	10301511985810021
MG	ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02666567000125002	39600006	99.949,00	99.949,00	10301511985810031
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14575035000125001	39240003	99.867,00	99.867,00	10301511985810031
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221104000125005	40770006	99.049,00	99.049,00	10301511985810031
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	13539516000125005	41000003	99.789,00	99.789,00	10301511985810031
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02162856000125006	27560006	249.922,00	249.922,00	10301511985810031
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000125001	44730002	92.536,00	92.536,00	10301511985810031
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02884794000125003	44720007	501.176,00	501.176,00	10301511985810031
MG	SAO THOME DAS LETRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434421000125005	43020003	57.281,00	57.281,00	10301511985810031
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000125009	27560006	195.836,00	195.836,00	10301511985810031
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	04589955000125012	41810003	116.042,00	116.042,00	10301511985810054
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	10299375000125002	31880004	278.880,00	278.880,00	10301511985810015
PA	QUATIPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIPURU	12710684000125001	44570003	152.088,00	152.088,00	10301511985810015
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	04849697000125003	44320007	379.890,00	379.890,00	10301511985810025
PB	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11174552000125009	44360002	379.890,00	379.890,00	10301511985810025

PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	11356674000125001	12770001	49.889,00	49.889,00	10301511985810025
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267979000125001	42780005	299.772,00	299.772,00	10301511985810026
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	02302028000125002	28850003	299.911,00	299.911,00	10301511985810026
PI	LAGOA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12502121000125001	43610004	155.919,00	155.919,00	10301511985810022
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08576163000125002	37020007	260.000,00	260.000,00	10301511985810041
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12396542000125003	44350003	275.000,00	275.000,00	10301511985810033
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	11820900000125003	43740017	379.890,00	379.890,00	10301511985810024
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11397301000125001	43740017	379.890,00	379.890,00	10301511985810024
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000125010	44860002	299.329,00	299.329,00	10301511985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000125014	43310009	379.890,00	379.890,00	10301511985810011
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	11966932000125007	28620021	32.471,00	32.471,00	10301511985810043
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	11966932000125008	28620021	18.000,00	18.000,00	10301511985810043
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000125005	43320006	999.932,00	999.932,00	10301511985810043
RS	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	12740334000125001	41680007	149.874,00	149.874,00	10301511985810043
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	13931745000125002	20230005	12.045,00	12.045,00	10301511985810043
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000125008	43320006	379.890,00	379.890,00	10301511985810043
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04923189000125003	43010015	200.000,00	200.000,00	10301511985810042
SC	TREVISIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISIO	10461159000125004	43010015	99.979,00	99.979,00	10301511985810042
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16649979000125016	19970002	100.000,00	100.000,00	10301511985810035
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	13871568000125001	19970002	199.463,00	199.463,00	10301511985810035
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA BRANCA	11839940000125001	27960004	199.725,00	199.725,00	10301511985810035
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000125001	19970002	199.054,00	199.054,00	10301511985810035
SP	MINEIROS DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE	12023090000125001	41190007	100.000,00	100.000,00	10301511985810035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	12096081000125001	19970002	200.000,00	200.000,00	10301511985810035
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	13897329000125001	44020003	600.000,00	600.000,00	10301511985810035
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	12399130000125003	19970002	801,00	801,00	10301511985810035
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11923280000125002	28020002	299.972,00	299.972,00	10301511985810035
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000125002	44150003	100.000,00	100.000,00	10301511985810035
SP	VALPARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO	12196716000125001	44150003	92.960,00	92.960,00	10301511985810035
TOTAL		80 PROPOSTAS			14.254.714,00		

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ABATIÁ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	3	R\$ 660.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	3	R\$ 750.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTÔNIA	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTÔNIA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
AMAPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
AMPÉRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
APUCARANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	5	R\$ 500.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSAÍ	ÔNIBUS VAN	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ASTORGA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BARRA DO JACARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
BARRA DO JACARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARRACÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BARRACÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	5	R\$ 325.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOM JESUS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BRAGANEY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAFEARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00
CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

CAMBARÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CANDÓI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CANTAGALO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CARLÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CASCABEL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

CASCABEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CASTRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CATANDUVAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CHOPINZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIANORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CLEVELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CLEVELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CORBÉLIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORBÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZMALTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CURIÚVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
DOIS VIZINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	4	R\$ 260.000,00
ENEAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ESPERANÇA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FIGUEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLORESTA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FLORESTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FOZ DO JORDÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
GENERAL CARNEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
GOIOXIM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
GRANDES RIOS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARANIAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA ÔNIBUS	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IBAITI	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00	
IBIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IGUARAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IMBAÚ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
INÁCIO MARTINS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INAJÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INAJÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IPIRANGA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IRATI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAGUAJÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAIPULÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

ITAMBARACÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 92.333,33	3	R\$ 277.000,00
IVAÍ	VEICULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JABOTI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JABOTI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JABOTI	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUAPITÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JAPURÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAPURÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JESUÍTAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
KALORÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LAPA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LARANJAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LARANJAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LEÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LINDOESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LONDRINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MALLET	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MAMBORÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MAMBORÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MAMBORÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MAMBORÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MAMBORÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
MANDAGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARIA HELENA	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARILENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARILENA	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARINGÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARINGÁ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARMELEIRO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

MATO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MEDIANEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MIRASELVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MIRASELVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MISSAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MISSAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEICULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

NOVA FÁTIMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA TEBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ORTIGUEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PAIÇANDU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALMAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALMAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PALMEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 370.723,00	2	R\$ 741.446,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	4	R\$ 260.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
PARANAPOEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

PARANÁ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PIÊN	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PIRAQUARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	3	R\$ 750.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTAL DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTAL DO PARANÁ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORECATU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PORTO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PORTO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRADO FERREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
QUINTA DO SOL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUINTA DO SOL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
REALEZA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RIO BOM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RIO BOM	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ROLÂNDIA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RONCADOR	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

SALGADO FILHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SALTO DO LONTRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA AMÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTA MARIANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SÃO TOMÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO TOMÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 120.000,00	1	R\$ 120.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

SERTANEJA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SERTANEJA	AMBULANCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TAMARANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
TAPEJARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TELÊMACO BORBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA BOA	VEICULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA ROXA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TIBAGI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TIBAGI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TIBAGI	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TOLEDO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TOMAZINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TUNAS DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TUPASSI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
UBIRATÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

UMUARAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
VENTANIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
VERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
VIRMOND	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VIRMOND	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ABATIÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANTONINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEICULO BÁSICO VAN	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEICULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
PALMITAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAQUARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONGONHINHAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

DIAMANTE D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
DOURADINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARQUEÇABA	LANCHA	R\$ 600.000,00	1	R\$ 600.000,00
GUARQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IRATI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
JABOTI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARQUINHO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PALMEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PALMITAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO BRANCO DO SUL	BICICLETAS MOTORIZADAS	R\$ 12.500,00	16	R\$ 200.000,00
RONDON	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
SÃO CARLOS DO IVAI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO

PROTOCOLO  
Fls. 199a  
Mov. 47  
INTEGRADO DO

Documento: **Resolucao\_1357\_2025\_TransporteSanitario2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55.

Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: A00000000000000000000000000000000  
Página 18 / 92 - Gerado em 13/01/2026  
b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **107901/2025**  
Título Resolução SESA 1357/2025  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 13/08/2025 13:28

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao\\_1357\\_2025.rtf](#)

2,44 MB

Data de publicação



14/08/2025 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

13/08/25  
13:57



Nº da Edição do Diário:  
11965

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO SESA N° 1698/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060 – 30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital  
GEBRIM por CARLOS ALBERTO  
PRETO:57382050904 GEBRIM  
04 PRETO:57382050904  
Assinado eletronicamente  
Dados: 2024.11.25 22:41:34  
-03'00'

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1698/2024**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCIERO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

Nº	RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
9	15ª RS	ÂNGULO	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
166	16ª RS	ARAPONGAS	REFORMA	R\$ 300.000,00
188	18ª RS	BANDEIRANTES	REFORMA	R\$ 200.000,00
21	10ª RS	BRAGANEY	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
210	02ª RS	CAMPO MAGRO	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
209	02ª RS	CAMPO MAGRO	REFORMA	R\$ 300.000,00
219	05ª RS	CANDOI	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
222	10ª RS	CASCABEL	REFORMA UPA	R\$ 300.000,00
35	10ª RS	CÉU AZUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
231	07ª RS	CHOPINZINHO	REFORMA	R\$ 300.000,00
238	02ª RS	COLOMBO	AMPLIAÇÃO	R\$ 300.000,00
237	02ª RS	COLOMBO	REFORMA	R\$ 300.000,00
239	02ª RS	COLOMBO	REFORMA	R\$ 200.000,00
36	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
43	10ª RS	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
46	19ª RS	FIGUEIRA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
50	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
279	11ª RS	GOIOERE	REFORMA	R\$ 200.000,00
281	11ª RS	GOIOERE	REFORMA	R\$ 300.000,00
288	05ª RS	GUARAPUAVA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
70	14ª RS	LOANDA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
76	04ª RS	MALLET	REFORMA	R\$ 250.000,00
81	02ª RS	MANDIRITUBA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
86	08ª RS	MARMELEIRO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
88	09ª RS	MATELÂNDIA	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
351	09ª RS	MEDIANEIRA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
89	14ª RS	MIRADOR	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
92	18ª RS	NOVA AMÉRICA DA COLINA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
361	10ª RS	NOVA AURORA	REFORMA	R\$ 150.000,00
96	14ª RS	NOVA LONDRINA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
367	08ª RS	NOVA PRATA DO IGUACU	REFORMA	R\$ 300.000,00
104	03ª RS	PALMEIRA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
376	03ª RS	PALMEIRA	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
382	20ª RS	PALOTINA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
108	12ª RS	PÉROLA	REFORMA	R\$ 200.000,00
111	02ª RS	PIRAQUARA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

403	03 <sup>a</sup> RS	PONTA GROSSA	REFORMA	R\$	300.000,00
409	05 <sup>a</sup> RS	PRUDENTOPOLIS	REFORMA	R\$	300.000,00
413	02 <sup>a</sup> RS	QUATRO BARRAS	AMPLIAÇÃO UBS	R\$	500.000,00
412	02 <sup>a</sup> RS	QUATRO BARRAS	REFORMA UBS	R\$	250.000,00
414	02 <sup>a</sup> RS	QUATRO BARRAS	UBS TIPO III	R\$	1.350.000,00
426	02 <sup>a</sup> RS	RIO BRANCO DO SUL	REFORMA UBS	R\$	300.000,00
127	18 <sup>a</sup> RS	SANTA AMÉLIA	REFORMA UBS	R\$	300.000,00
454	15 <sup>a</sup> RS	SANTO INACIO	AMPLIAÇÃO	R\$	300.000,00
453	15 <sup>a</sup> RS	SANTO INACIO	REFORMA	R\$	200.000,00
149	02 <sup>a</sup> RS	TIJUCAS DO SUL	REFORMA UBS	R\$	300.000,00
506	11 <sup>a</sup> RS	UBIRATA	REFORMA UBS	R\$	150.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**139109/2024**

Título

Resolução\_1698\_2024

Órgão

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário

RENATA LOISE DA SILVA

E-mail

renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em

26/11/2024 16:15

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução\\_1698\\_2024.rtf](#)

219,65 KB

Data de publicação



28/11/2024 Quinta-feira

Gratuita



Publicada

29/11/24

16:55

Nº da Edição do Diário:  
11796**Histórico****TRIAGEM REALIZADA** **Rascunho Gravado**RENATA LOISE DA SILVA

26/11/24 16:15

**Máteria Enviada**RENATA LOISE DA SILVA

26/11/24 16:15

**Triagem Realizada**usuário DIOE

26/11/24 16:19

 28/11/2024 **Aprovada**usuário DIOE

26/11/24 16:19

 28/11/2024 **Diagramada**usuário DIOE

27/11/24 08:54

 28/11/2024 **Publicada**usuário DIOE

29/11/24 16:55

## RESOLUÇÃO SESA N° 1107/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

Nº	RS	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	OBJETO
1	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	Reforma
2	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	Reforma
3	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	Reforma
4	15ª RS	ASTORGA	R\$ 150.000,00	Reforma
5	02ª RS	BALSA NOVA	R\$ 65.000,00	Reforma
6	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 300.000,00	Reforma
7	02ª RS	BOCAIÚVA DO SUL	R\$ 100.000,00	Reforma
8	07ª RS	BOM SUCESSO DO SUL	R\$ 400.000,00	Ampliação
9	10ª RS	BRAGANEY	R\$ 730.000,00	UBS TIPO I
10	19ª RS	CAMBARÁ	R\$ 125.000,00	Reforma
11	02ª RS	CAMPO DO TENENTE	R\$ 300.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
12	02ª RS	CAMPO DO TENENTE	R\$ 150.000,00	Reforma
13	10ª RS	CASCABEL	R\$ 150.000,00	Reforma
14	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 50.000,00	Reforma
15	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 100.000,00	Reforma
16	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 40.000,00	Reforma
17	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 40.000,00	Reforma
18	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 35.000,00	Reforma
19	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 35.000,00	Reforma
20	07ª RS	CHOPINZINHO	R\$ 300.000,00	Reforma
21	19ª RS	CONSELHEIRO MAIRINCK	R\$ 300.000,00	AMPLIAÇÃO
22	10ª RS	CORBÉLIA	R\$ 300.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
23	09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 280.000,00	Reforma
24	11ª RS	GOIOERÊ	R\$ 150.000,00	Reforma
25	16ª RS	GRANDES RIOS	R\$ 110.000,00	Reforma
26	05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 150.000,00	Reforma
27	05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 150.000,00	Reforma
28	05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 150.000,00	Reforma
29	19ª RS	IBAITI	R\$ 100.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
30	17ª RS	IBIPORÃ	R\$ 500.000,00	CONSTRUÇÃO
31	17ª RS	IBIPORÃ	R\$ 250.000,00	Reforma
32	03ª RS	IPIRANGA	R\$ 250.000,00	UBS APOIO RURAL
33	22ª RS	IVAIPORÃ	R\$ 200.000,00	Reforma
34	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$ 200.000,00	Reforma
35	09ª RS	MISSAL	R\$ 40.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
36	09ª RS	MISSAL	R\$ 110.000,00	Reforma
37	09ª RS	MISSAL	R\$ 50.000,00	Reforma

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

38	15ª RS	NOVA ESPERANÇA	R\$ 100.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
39	18ª RS	NOVA FÁTIMA	R\$ 150.000,00	Reforma
40	18ª RS	NOVA FÁTIMA	R\$ 250.000,00	Reforma
41	15ª RS	PAIÇANDU	R\$ 300.000,00	Reforma
42	03ª RS	PALMEIRA	R\$ 200.000,00	Reforma
43	02ª RS	PINHAIS	R\$ 1.350.000,00	UBS TIPO III
44	19ª RS	PINHALÃO	R\$ 150.000,00	Reforma
45	14ª RS	PLANALTINA DO PARANÁ	R\$ 100.000,00	Reforma
46	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$ 150.000,00	Reforma
47	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$ 150.000,00	Reforma
48	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$ 150.000,00	Reforma
49	01ª RS	PONTAL DO PARANÁ	R\$ 300.000,00	Reforma
50	03ª RS	PORTO AMAZONAS	R\$ 150.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
51	14ª RS	PORTO RICO	R\$ 150.000,00	Reforma
52	22ª RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	R\$ 65.000,00	Reforma
53	22ª RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	R\$ 100.000,00	Reforma
54	08ª RS	SALTO DO LONTRA	R\$ 295.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
55	22ª RS	SANTA MARIA DO OESTE	R\$ 150.000,00	Reforma
56	14ª RS	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	R\$ 80.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
57	20ª RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	R\$ 150.000,00	Reforma
58	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 235.000,00	AMPLIAÇÃO
59	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 1.350.000,00	UBS TIPO III
60	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	R\$ 65.000,00	Reforma
61	20ª RS	TUPÃSSI	R\$ 150.000,00	Reforma
62	12ª RS	UMUARAMA	R\$ 200.000,00	Reforma

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **87151/2023**  
Título Resolução SESA 1107/2023  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 14/08/2023 16:55

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) [Resolução\\_1107\\_2023.rtf](#)

283,73 KB

**Data de publicação**

 14/08/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	14/08/23 17:06	 Nº da Edição do Diário: 11481
--	----------	----------	----------------	---

 16/08/2023 Quarta-feira	Gratuita	 Rejeitada	14/08/23 17:06	
---	----------	---	----------------	--

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO SESA Nº 482/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 482/2024**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
JOAQUIM TÁVORA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00	
MOREIRA SALES	REFORMA	R\$ 300.000,00	PRONTO ATENDIMENTO
PALMEIRA	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00	
RANCHO ALEGRE D'OESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00	
RIO AZUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	
SANTA MARIA DO OESTE	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00	
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00	
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	



ePROTOCOLO

**RESOLUÇÃO 027/2024.**

Documento: **Resolucao\_0482\_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/04/2024 10:35.

Inserido ao documento **806,267** por: **Renata Loise da Silva** em: 19/04/2024 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: Aprovado - Página 62/92 - Gerado em 13/01/2026  
49748d0f76aca9272dc62eca6b441cc.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **39573/2024**  
Título Resolução\_0482\_2024  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RENATA LOISE DA SILVA  
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br  
Enviada em 19/04/2024 10:53

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

[Resolucao\\_0482\\_2024.rtf](#)  
176,12 KB**Data de publicação**

19/04/2024 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	19/04/24 12:13	Nº da Edição do Diário: 11643
22/04/2024 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	19/04/24 12:13	

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO SESA N° 1736/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1736/2023**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ANTONINA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
BARBOSA FERRAZ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
CAPANEMA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
CÉU AZUL	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
COLOMBO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
COLOMBO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
CONTENDA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
CURITIBA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
IVAIPORÃ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
MARQUINHO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
PALMEIRA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
PIRAQUARA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
PIRAQUARA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
PIRAQUARA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
PITANGUEIRAS	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
SÃO JORGE DO IVAÍ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO

PROTOCOLO  
Fls. 174a  
Mov. 41  
INTEGRADO DO

Documento: **Resolucao\_1736\_Obras.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 18:39.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 04/12/2023 18:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: Adm 045-0 Página: 68 / 93 - Gerado em: 13/01/2026  
72ac009a7cc303632ec7fda1462c131a.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**134500/2023**

Título

Resolução SESA 1736/2023

Órgão

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

05/12/2023 09:00

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolucao\\_1736\\_2023.rtf](#)

134,68 KB

### Data de publicação

05/12/2023 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

05/12/23  
10:17Nº da Edição do Diário:  
11555

06/12/2023 Quarta-feira

Gratuita

Rejeitada

05/12/23 10:17

HistóricoTRIAGEM REALIZADA

## RESOLUÇÃO SESA N° 1430/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
AGUDOS DO SUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ALTO PARAÍSO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
ALVORADA DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
ANDIRÁ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ANTÔNIO OLINTO	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ANTÔNIO OLINTO	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ARAPONGAS	REFORMA	R\$ 250.000,00
ARARUNA	REFORMA	R\$ 450.000,00
ASTORGA	AMPLIAÇÃO	R\$ 300.000,00
ASTORGA	REFORMA	R\$ 200.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
BOM JESUS DO SUL	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
BOM SUCESSO	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
BOM SUCESSO	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
CAFELÂNDIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
CAFELÂNDIA	REFORMA	R\$ 300.000,00
CÉU AZUL	REFORMA	R\$ 250.000,00
CIANORTE	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
CIANORTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
CIANORTE	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
COLOMBO	UBS TIPO III	R\$ 2.700.000,00
CONGONHINHAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	REFORMA	R\$ 250.000,00
CORBÉLIA	REFORMA	R\$ 80.000,00
DOIS VIZINHOS	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ENÉAS MARQUES	REFORMA	R\$ 500.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
FLORESTÓPOLIS	REFORMA	R\$ 300.000,00
GUAÍRA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
GUAÍRA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
GUARANIAÇU	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
GUARANIAÇU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
GUARAPUAVA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
IBAITI	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
IBAITI	REFORMA	R\$ 200.000,00
IBAITI	AMPLIAÇÃO	R\$ 300.000,00
IMBAÚ	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
IRATI	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

IRETAMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ITAMBARACÁ	REFORMA	R\$ 80.000,00
ITAMBÉ	REFORMA	R\$ 300.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
IVAIPORÃ	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
JAPIRA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 100.000,00
LONDRINA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
LONDRINA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
MANDIRITUBA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
MANFRINÓPOLIS	REFORMA	R\$ 100.000,00
MANFRINÓPOLIS	AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
MANGUEIRINHA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
MERCEDES	CONSTRUÇÃO	R\$ 500.000,00
MIRASELVA	REFORMA	R\$ 300.000,00
MOREIRA SALES	REFORMA	R\$ 150.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	REFORMA	R\$ 250.000,00
NOVA LARANJEIRAS	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
NOVA LONDRINA	AMPLIAÇÃO	R\$ 400.000,00
ORTIGUEIRA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
ORTIGUEIRA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
OURIZONA	REFORMA	R\$ 300.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 200.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 200.000,00
PARANAPOEMA	REFORMA	R\$ 250.000,00
PARANAPOEMA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
PINHALÃO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
PIRAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 350.000,00
PIRAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 350.000,00
PIRAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 350.000,00
PORTO BARREIRO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
PRUDENTÓPOLIS	REFORMA	R\$ 300.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	REFORMA	R\$ 200.000,00
REALEZA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
RESERVA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
RESERVA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
RESERVA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
RIO BRANCO DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
RIO BRANCO DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
RIO BRANCO DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	REFORMA	R\$ 300.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

ROSÁRIO DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SALGADO FILHO	REFORMA	R\$ 100.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	REFORMA	R\$ 200.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	REFORMA	R\$ 250.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
SERTANÓPOLIS	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
TAPIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
TERRA ROXA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	REFORMA	R\$ 45.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	REFORMA	R\$ 40.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO	R\$ 185.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
VENTANIA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
VITORINO	REFORMA	R\$ 300.000,00
VITORINO	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO

PROTOCOLO  
Fls. 117a  
Mov. 20  
INTEGRADO DO

Documento: **Resolucao\_1430\_ObrasDS\_v12.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 17:24.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: 1430-0 Página: 75 / 92 - Gerado em 13/01/2026  
d94869eeefc02f1ed0b3ed249e8490eb7.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **113346/2023**  
Título Resolução SESA 1430/2023  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 18/10/2023 17:35

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao\\_1430\\_2023.rtf](#)

287,18 KB

**Data de publicação**

 19/10/2023 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

19/10/23  
07:43

 Nº da Edição do Diário:  
11525

 20/10/2023 Sexta-feira

Gratuita

 Rejeitada

19/10/23 07:43

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO SESA N° 1.510/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 1508/2025, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 1508/2025, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO  
GEBRIM  
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO GEBRIM  
PRETO:57382050904  
Dados: 2025.09.22 15:53:41  
-03'00'

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.510/2025**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCIERO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
14ª RS	ALTO PARANÁ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
17ª RS	BELA VISTA DO PARAÍSO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11ª RS	BOA ESPERANÇA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
10ª RS	BOA VISTA DA APARECIDA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
05ª RS	CAMPINA DO SIMÃO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
03ª RS	CASTRO	FISIOCENTRO Porte I	R\$ 1.900.000,00
10ª RS	CATANDUVAS	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
10ª RS	CÉU AZUL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
07ª RS	CHOPINZINHO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
07ª RS	CLEVELÂNDIA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	COLORADO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
04ª RS	FERNANDES PINHEIRO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	FLORESTA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
05ª RS	GOIOXIM	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
04ª RS	IMBITUVA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	ITAMBÉ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
13ª RS	JAPURÁ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
19ª RS	JUNDIAÍ DO SUL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

04 <sup>a</sup> RS	MALLET	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15 <sup>a</sup> RS	MANDAGUAÇU	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
08 <sup>a</sup> RS	MARMELEIRO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
16 <sup>a</sup> RS	MARUMBI	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
09 <sup>a</sup> RS	MISSAL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
18 <sup>a</sup> RS	NOVA AMÉRICA DA COLINA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
20 <sup>a</sup> RS	OURO VERDE DO OESTE	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
03 <sup>a</sup> RS	PALMEIRA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
02 <sup>a</sup> RS	PIÊN	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
05 <sup>a</sup> RS	PRUDENTÓPOLIS	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11 <sup>a</sup> RS	QUINTA DO SOL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
04 <sup>a</sup> RS	REBOUÇAS	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
21 <sup>a</sup> RS	RESERVA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11 <sup>a</sup> RS	RONCADOR	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
08 <sup>a</sup> RS	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
14 <sup>a</sup> RS	SÃO CARLOS DO IVAÍ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
18 <sup>a</sup> RS	URAI	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **127821/2025**  
Título Resolução SESA 1510/2025  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 22/09/2025 16:12

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) [Resolucao\\_1510\\_2025.rtf](#)

149,24 KB

Data de publicação



23/09/2025 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

22/09/25  
16:47Nº da Edição do Diário:  
11992[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO SESA N° 1.358/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital  
GEBRIM por CARLOS ALBERTO  
PRETO:57382050904  
904 GEBRIM  
Assinado eletronicamente  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.358/2025**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCIERO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
ALTO PARAÍSO	REFORMA DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
AMPÉRE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	
ANDIRÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	
APUCARANA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
APUCARANA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	3	R\$ 900.000,00	
ARAPONGAS	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Jardim Columbia
ARAPONGAS	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Conjunto Águias
ARAPOTI	REFORMA DE UBS	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
ARAUCÁRIA	REFORMA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	HOSPITAL MUNICIPAL
ARIRANHA DO IVAÍ	REFORMA DE UBS	R\$ 400.000,00	1	R\$ 400.000,00	
BALSA NOVA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00	Distrito do Jardim Serrinha
BARRA DO JACARÉ	CONSTRUÇÃO UBS RURAL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
BRAGANEY	REFORMA DE UBS	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
BRAGANEY	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
CAMBARÁ	REFORMA DE UBS	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
CAMBARÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	
CAMPO DO TENENTE	CONSTRUÇÃO UBS RURAL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
CAMPO LARGO	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Fazendinha
CAMPO LARGO	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade de Saúde Águas Claras
CIANORTE	REFORMA DE UBS	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	Miguel Alves Sena - Setor III
CIANORTE	REFORMA DE UBS	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00	José Maciel Bahia – Extensão

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

CIANORTE	REFORMA DE UBS	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	Lauro Goerll Cianortinho
CONTENDA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	
CONTENDA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
CORBÉLIA	REFORMA DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Santa Terezinha
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Vitor Dantas
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	
CRUZEIRO DO OESTE	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
DOURADINA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	
ESPERANÇA NOVA	AMPLIAÇÃO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
FRANCISCO BELTRÃO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00	1	R\$ 1.200.000,00	
GUAMIRANGA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Ângelo Machado do Nascimento
GUAMIRANGA	REFORMA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Pronto Atendimento Municipal
GUARACI	REFORMA DE UBS	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
GUARANIAÇU	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Bairro Bertuol
IBIPORÃ	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
IVAIPORÃ	REFORMA DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
LINDOESTE	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Estratégia de Saúde da Família Alvorada do Oeste
LINDOESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	UAPSF CIELITO
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Panissa
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Ouro Branco
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Parque das Indústrias (PIN)
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Padovani
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Milton Gavetti
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Bandeirantes
LONDRINA	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

	UBS TIPO III				
LONDRINA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS do Patrimônio Selva
LUNARDELLI	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 370.000,00	1	R\$ 370.000,00	
MANDAGUARI	REFORMA	R\$ 400.000,00	1	R\$ 400.000,00	Centro de Especialidades
MANDIRITUBA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	UBS VILA BRASÍLIA
MATELÂNDIA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	Distrito de Agro Cafeeira
MAUÁ DA SERRA	REFORMA DE UBS	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Amélia Maria Coelho da Silva
NOVA ESPERANÇA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Maria Rosa Zacharias
NOVA ESPERANÇA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
NOVA FÁTIMA	CONSTRUÇÃO UBS RURAL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
NOVA OLÍMPIA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
NOVA OLÍMPIA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
NOVA TEBAS	REFORMA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon.
OURIZONA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Prefeito Irineu Aparecido Savoldi
PALMAS	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Bairro Lagoão
PALMEIRA	CONSTRUÇÃO UBS I	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	Pinheiral de Baixo
PARANACITY	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS DA VILA PROGRESSO
PARANAGUÁ	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Evanil Rodrigues
PARANAGUÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	
PARANAGUÁ	REFORMA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
PINHAIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	
PINHAIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00	1	R\$ 1.350.000,00	

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

PINHAIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00	1	R\$ 1.200.000,00	
PLANALTO	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
PONTA GROSSA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	
PRANCHITA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Dr. Marco Aurélio Carpes Marcon
PRANCHITA	REFORMA DE UBS	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
PRANCHITA	REFORMA DE UBS	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
QUATRO BARRAS	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	UPA
SANTA MARIANA	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Vila Trevo
SANTA TEREZA DO OESTE	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Olga Barbacovi Redivo
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	REFORMA DE UBS	R\$ 240.000,00	1	R\$ 240.000,00	
TEIXEIRA SOARES	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Reforma da USF Bairro Blumenau e Cohapar
TEIXEIRA SOARES	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	Reforma da USF Bairro Blumenau e Cohapar
VERA CRUZ DO OESTE	REFORMA DE UBS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	UBS Central

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **108040/2025**  
Título Resolução SESA 1358/2025  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 13/08/2025 14:41

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao\\_1358\\_2025.rtf](#)

354,88 KB

Data de publicação



14/08/2025 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

13/08/25  
15:06



Nº da Edição do Diário:  
11965

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO SESA N° 1.435/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 1751/2023, dispõe sobre o incentivo financeiro de capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 1751/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovação da documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO  
GEBRIM  
PRETO:5738205090  
4

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
GEBRIM PRETO:57382050904  
Dados: 2025.08.27 20:11:55  
-03'00'

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.435/2025**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
PALMEIRA	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM)	R\$ 4.500.000,00
PARANAGUÁ	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM)	R\$ 4.500.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM)	R\$ 4.500.000,00

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **115609/2025**  
Título Resolução SESA 1435/2025  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 28/08/2025 15:39

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução\\_1435\\_2025.rtf](#)  
150,50 KB

Data de publicação



01/09/2025 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

28/08/25  
16:41



Nº da Edição do Diário:  
11977

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**